



Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 98/90.

DE 22 DE JANEIRO DE 1990.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO URBANO QUE DESCREVE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano/sem benfeitorias, com 97.670,00 m², que consta pertencer a JOEL GOMES.

PARÁGRAFO ÚNICO- A área acima referida está localizada / neste Município na continuação da Rua Maria Madalena Gabriel, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia no marco O.P.P. do levantamento, cravado junto a ponte de concreto e margem do ribeirão do Lageado, segue com rumo SE75º35'SW com 136,00 m acompanhando uma estrada e confrontando / com Antonio Rinaldi sucessor atual de Luiz Angêlo Zanforlin até o marco 01; deflete levemente à esquerda seguindo com rumo SE76º56'NW com 364,00 m ainda com a mesma confrontação até o marco 02; deflete à direita seguindo com rumo SW56º20'NE com 273,00 m acompanhando uma estrada municipal e confrontando com Joaquim Vaz Filho até o marco 03 deflete levemente à direita seguindo com rumo SW61º55'NE confrontando com a estrada municipal até o marco 04; deflete levemente à direita seguindo com rumo SW75º23'NE com 24,00 m ainda seguindo pela estrada municipal até o marco 05; deflete levemente à direita seguindo com rumo SW88º26'NE com 288,00 m confrontando com Domingos Rondini até o marco 06, cravado junto a margem do ribeirão do Lageado (canal); deflete à direita /

Publicado no Jornal: *Sudeste*
nº de *24102190*

-Segue Fls. II-



Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls. 11-

seguinte com rumo NE12º30'SW com 298,00 m acompanhando o canal do ribeirão do Lageado até o marco O.P.P., fechando o perímetro."

ARTIGO 2º- O croqui e memorial descritivo em anexo, passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º- A área a ser expropriada destina-se a construção de casas populares.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de janeiro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LEONICE VAZ
Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 288

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 22 01 190